



Portaria Inmetro/Dimel nº 0149, de 07 de agosto de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC nº 558, de 04 de junho de 2007, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.018503/2012 e as exigências estabelecidas pela Portaria Inmetro nº 066, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Modificar, por extensão, o escopo a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel nº 402, de 05 de dezembro de 2008, que concede autorização à empresa **Elo Sistemas Eletrônicos S.A.**, sob o código número **ARS16**, a executar os ensaios metrológicos exigidos para a verificação inicial (autoverificação) em medidor eletrônico de energia elétrica, incluindo o seguinte modelo:

<b>Modelo</b>	<b>Portaria Inmetro/Dimel nº</b>
ELO 2101LR	064, de 12 abril de 2012

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Disme  
MESilva/RLoliveira

